



# Portugal

—  
O lugar para  
se estar

—  
*The place  
to be*

—  
**IRS**

—  
*Personal Income Tax*

—  
Regime Para  
Residentes Não Habituais

—  
*Regime For  
Non Habitual Residents*



# I. Introdução

*Introduction*

Em 2009, Portugal introduziu um regime especial para residentes não habituais com o objetivo de atrair talentos em atividades de alto valor acrescentado (High Net Worth Individuals - HNWI's) bem como as suas famílias para Portugal. Mais recentemente, este regime conheceu um aumento de interesse após alguns aspetos específicos relativos á sua implementação terem sido clarificados pelo legislador português, bem como pelas autoridades fiscais portuguesas.

Este resumo fornece uma breve visão geral e explica as principais orientações e potenciais implicações deste novo regime para os estrangeiros que se instalam em Portugal após um longo período de vida no estrangeiro. Os residentes não habituais beneficiarão do regime fiscal especial por um período de dez anos, após o qual a tributação será cobrada de acordo com o regime IRS português.

In 2009 Portugal introduced a beneficial voluntary Personal Income Tax (PIT) regime for non habitual residents aiming to attract talent in high value added activities and High Net Worth Individuals (HNWI's) and their families to Portugal. More recently this regime has known a boost of interest after some specific aspects regarding its implementation were clarified by the Portuguese legislator as well as the Portuguese tax authorities.

This summary provides a brief overview and explains the main guidelines and potential implications of this new regime for foreigners settling in Portugal after an extended period of living abroad. Non-habitual resident individuals shall benefit from the special tax regime for a ten year period, whereupon taxation shall be levied according to the standard Portuguese PIT regime.

## Residentes não habituais irão beneficiar de um imposto especial por um período de dez anos

*Non-habitual resident individuals shall benefit from the special tax regime for a ten year period.*



# II. Regime IRS

## *Pit Regime*

## a) Rendimento obtido em Portugal

Os rendimentos, de origem portuguesa, de trabalho dependente e independente serão sujeitos a uma taxa fixa especial de 20% se derivada de atividades de alto valor acrescentado de carácter científico, artístico ou técnico realizadas em Portugal, enumeradas na Portaria.

Exemplos: Arquitetos, médicos, professores universitários, designers, técnicos de TI, engenheiros, investigadores, profissões liberais, investidores e gestores sob certas condições.

## a) *Portuguese Source Income*

Portuguese sourced employment and self-employment income shall be liable to a special 20% flat rate if derived from high value added activities of scientific, artistic or technical character performed in Portugal, as listed in a Ministerial Order.

Examples: Architects, doctors, university teachers, designers, IT technicians, engineers, researchers, liberal professions, investors and managers under certain conditions.

O rendimento, de origem portuguesa, de trabalho dependente ou independente serão sujeitos a uma taxa fixa especial de 20% se derivada de atividades de alto valor acrescentado.

*Portuguese sourced employment and self-employment income shall be liable to a special 20% flat rate if derived from high value added activities.*

## b) Rendimento obtido no Estrangeiro

### Rendimento Profissional

Os rendimentos de atividade de alto valor acrescentado recebidos serão isentos de IRS, desde que:

- Tributados no Estado de origem de acordo com a Convenção aplicável para evitar e eliminar a dupla tributação internacional; ou,
- Se nenhuma convenção for aplicável, o rendimento é efetivamente tributado no Estado de origem e não é considerado como rendimento obtido em território português.

### Outros Rendimentos:

Os rendimentos de origem estrangeira referentes a investimentos ou a rendas, bem como o trabalho por conta própria e os rendimentos profissionais derivados de atividades de elevado valor acrescentado, serão isentos de IRS se:

- Os rendimentos podem estar sujeitos a tributação no país de origem, de acordo com a Convenção aplicável para evitar e eliminar a dupla tributação internacional; ou,
- Na inexistência de uma Convenção Fiscal entre os dois países, de acordo com o Modelo de Convenção Fiscal da OCDE, conforme interpretado de acordo com os comentários e reservas portuguesas feitas aos seus artigos, os rendimentos não são considerados como obtidos em território português nem considerado como paraíso fiscal, tal como consta da “lista negra” portuguesa aprovada pelo Despacho 150/2004, alterado pela Portaria n.º 292/2011. Em relação aos rendimentos gerados pelos ativos localizados no exterior, haverá isenção (com progressão) de renda de origem estrangeira, ganhos de capital, juros, dividendos, bem como outros rendimentos de investimentos, desde que determinadas condições sejam atendidas.

## b) *Foreign Source Income*

### Employment Income

High value added activity employment income received shall be tax exempt from PIT provided that it is either:

- Taxed in the source State according to the applicable Convention for the avoidance and elimination of international double taxation; or,
- If no Convention is applicable, the income is effectively taxed in the source State and is not deemed as derived in Portugal in accordance with Portuguese sourcing rules.

### Other income:

Foreign source capital gains, investment and rental income, together with self-employment and professional income derived from high value added activities, shall be tax exempt from PIT if:

- The income can be liable to tax in the country of source, according to the applicable Convention for the avoidance and elimination of international double taxation; or,
- In the lack of existence of a Tax Convention between both countries, according to the OECD Model Tax Convention, as interpreted according to the Portuguese comments and reservations made to its articles and the income is not deemed derived in Portugal in accordance with Portuguese sourcing rules nor deemed obtained in a tax haven as set out in the Portuguese “black list” approved by Ministerial Order no. 150/2004, amended by Ministerial Order 292/2011. Regarding income generated by the assets located abroad there will be an exemption (with progression) for foreign source income, capital gains, interest, dividends, as well as other investment income, provided certain conditions are met.

Basicamente, este tipo de rendimento de origem não portuguesa, obtido por residentes não habituais no estrangeiro, está isento de IRS em Portugal desde que esteja sujeito a imposto noutra País, de acordo com a Convenção para a eliminação da dupla tributação celebrada entre Portugal e o outro país em causa (verifica-se que só é exigível a tributação e não a tributação efetiva do rendimento) ou, se estiver sujeito a imposto no outro país de acordo com a convenção da OCDE sobre o rendimento e o capital, na inexistência de uma convenção específica entre Portugal e o país em questão, desde que este país não esteja incluído na “lista negra” portuguesa, tal como estabelecido no despacho ministerial n. 150/2004, alterado pela Portaria n.º 292/2011 e que se considera que os rendimentos não foram obtidos em Portugal.

#### **Rendimentos de Pensões:**

Uma pensão de origem estrangeira pode ser totalmente isenta de imposto por um período de dez anos se o seu beneficiário beneficiar do regime fiscal especial para os “residentes não habituais em Portugal”. As pensões gozam de uma isenção de dez anos ao abrigo do regime de residente não habitual, desde que estejam sujeitas a imposto no país de origem, em conformidade com as disposições da Convenção aplicável para evitar e eliminar a dupla tributação internacional; Ou, não são consideradas como obtidas em território português.

Basically this type of income of a non-Portuguese source, earned by non-habitual residents abroad are exempt from Personal Income Tax in Portugal provided that they are liable to tax in the other Country, in accordance with the Convention for the elimination of double taxation entered into by Portugal and the other Country in question (please note that it is only required the possibility of being taxed and not the effective taxation of the income) or, if it is liable to tax in the other Country in accordance with the OECD tax Convention model on income and capital, in the lack of existence of a specific Convention between Portugal and the Country in question, provided that this Country is not included in the Portuguese “black list” as set out in Ministerial Order no. 150/2004, amended by Ministerial Order 292/2011 and that the income is deemed not to have been obtained in Portugal.

#### **Pensions income:**

A foreign-source occupational pension may be fully exempt from tax for a ten-year period if its recipient qualifies for the special tax regime for “non-habitual residents in Portugal”. Pensions enjoy a ten-year exemption under the non-habitual resident regime provided they are subject to tax in the source country in accordance with the provisions of the applicable Convention for the avoidance and elimination of international double taxation; or, are deemed not to be derived in Portugal in accordance with Portuguese sourcing rules.

## c) Qualificação para o Regime

Para se qualificar como residente não habitual, um indivíduo deve atender aos seguintes requisitos:

- Ser residente fiscal nos termos da legislação nacional portuguesa; e
- Não ter sido tributado como residente português nos cinco anos anteriores à sua residência em Portugal.

Uma pessoa física é residente fiscal em Portugal se:

- Estiver fisicamente presente em Portugal durante mais de 183 dias num ano civil; ou,
- Em 31 de Dezembro do ano fiscal em causa, dispõe de alojamento em Portugal como residência habitual.

## c) Qualifying for the Regime

To qualify as a non-habitual resident, an individual must meet the following requirements:

- Be tax resident under Portuguese domestic legislation criteria; and
- Not have been taxed as a Portuguese resident in the five years prior to taking up residence in Portugal.

An individual is tax resident in Portugal for any year in which:

- He is physically present in Portugal for more than 183 days in a calendar year; or,
- On December 31 of the relevant tax year, he has available accommodation in Portugal as its habitual residence.

Uma pensão de origem estrangeira pode ser totalmente isenta de imposto por um período de dez anos.

*A foreign-source occupational pension may be fully exempt from tax for a ten-year period.*

## **d) Outros aspectos a considerar** *d) Other aspects to be considered*

### **Impostos sobre riqueza**

Portugal não tem impostos sobre riqueza.

### **IMT (Imposto Municipal sobre Transmissões Onerosas de Imóveis):**

Portugal cobra um imposto municipal sobre a aquisição de imóveis portugueses a taxas entre 0% e 6,5%.

### **IMI (Imposto Municipal sobre imóveis):**

Portugal impõe anualmente um imposto municipal baseado no valor registado do imobiliário português a taxas entre 0,3% e 0,8% (dependendo do município e do tipo de imóveis - edificações ou terrenos).

### **Imposto sobre herança**

Cobrado como imposto de selo a uma taxa de 10%, exceto para cônjuges, descendentes e ascendentes, que estão isentos.

### **Quadro Fiscal favorável**

Além disso, ao tornarem-se residentes não habituais portugueses, as HNWI's (atividades de alto valor acrescentado) podem acumular as suas riquezas num ambiente fiscal mais favorável, alienar os seus bens que beneficiam de isenções fiscais, transferir a sua riqueza ou propriedade sem impostos de herança ou de doação e / ou para desfrutar da sua reforma sem fuga de impostos sobre as suas pensões.

### **Wealth Taxes**

Portugal does not have wealth taxes.

### **Municipal Property Transfer Tax**

Portugal levies a municipal tax on the acquisition of Portuguese properties at rates between 0% and 6,5%.

### **Municipal Property Annual Tax**

Portugal levies a municipal tax annually based on the registered value of Portuguese real estate at rates between 0.3% and 0.8% (depending on the municipality and the type of real estate – buildings or land).

### **Inheritance Tax**

Levied as Stamp Duty at a 10% rate except for spouses, descendants and ascendants, who are exempt.

### **Friendly Tax Environment**

Furthermore, by becoming Portuguese non habitual residents, the HNWI's are able to accrue their wealth in a white listed friendly tax environment, to dispose of their assets benefiting from tax exemptions, to pass on their wealth or estate without inheritance or gift taxes and/or to enjoy their retirement without tax leakage on their pensions.

## Aviso legal

As informações fornecidas neste documento são apenas um breve resumo das complexas regras fiscais e da legislação fiscal portuguesa que devem ser consideradas antes de se deslocarem para Portugal.

Note-se que pode haver implicações fiscais noutros países, bem como os tratados fiscais celebrados por Portugal, que também podem ser relevantes para alguns aspetos do referido regime IRS.

Por conseguinte, aconselhamos a obtenção de aconselhamento individual antes de agir sobre qualquer das matérias aqui tratadas.

## Disclaimer

The information provided in this document is but a brief summary of the complex tax rules and Portuguese tax legislation that should be considered before relocating to Portugal.

Please note that there may be tax implications in other countries as well as tax treaties concluded by Portugal which may also be relevant to some aspects of the above referred PIT regime.

We therefore advise that individual advice be obtained before acting on any of the matters covered herein.



## Contacte-nos

Se estiver interessado em receber mais informações, preencha a área de contato no nosso site.

Por Lei somos obrigados a manter suas informações seguras e não compartilhadas com terceiros.

Num prazo de 48 horas nós responderemos a todas as suas perguntas e dar-lhe-emos a orientação competente.

Nós mantemos o controlo sobre o todo o processo, dando a possibilidade aos nossos clientes de se focarem nas suas actividades.

## Contact us

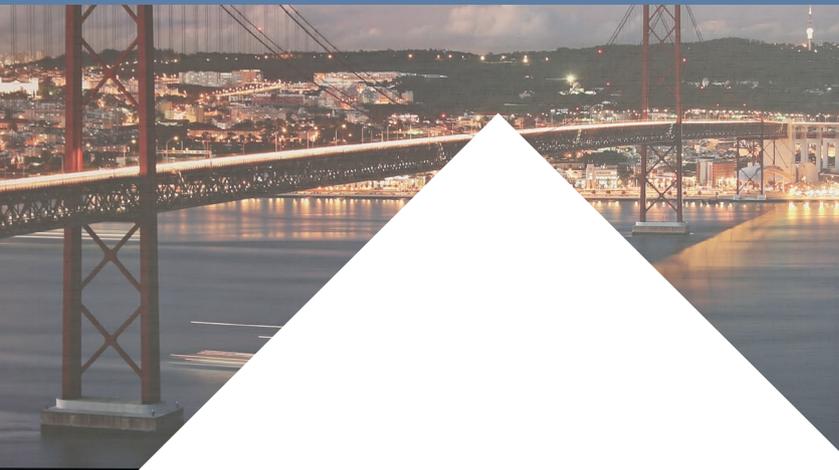
If you are interested in receiving more information please fulfilling the contact area on our website.

By Law we are obligated to keep your information secure and not shared with third people.

Within 48 hours we will answer you to all your questions and giving you the competent guidance.

We maintain full control over the entire process at all times, leaving our clients to concentrate on their activities.





Tel. +351 216 045 339  
[info@euromiami.pt](mailto:info@euromiami.pt)

